

9.)  
PROP.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 02/2022

PROPOSTA

Nº 35 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/1/2022

DELIBERAÇÃO Nº 91/2022

**Assunto:** Processo N.º219/21 **Titular do Processo:** JOAO PEDRO RUAS CARVALHO  
**Requerimento N.º :**7551/21  
**Requerente:** JOAO PEDRO RUAS CARVALHO  
**Local:** RUA DO PROGRESSO TORNJ.RUA QT.ª DA LAGE E RUA VINHA DA LAGE  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**3/1/2022

**PROPOSTA DE: Concessão da Licença de Construção de moradia unifamiliar, garagem, piscina e muro de vedação.**

Por despacho de 5/8/2021 foi aprovado projeto de arquitetura de moradia unifamiliar isolada, com STP de 171,14m<sup>2</sup>, garagem com 33,97m<sup>2</sup>, piscina com área de 22,30m<sup>2</sup> e volume de 27,875m<sup>3</sup>, e muro de vedação confinante com arruamento público.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal em vigor.

- Simulação TRIU = 7.701,30 €
- Simulação Taxa piscina = 277,40 €
- Simulação Mais-valia = 191,95 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção de moradia unifamiliar, garagem, piscina e muro de vedação.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Cosma Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Raimichas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

Jose Augusto

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra:        Abstencões: 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA